



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 27.686,50** (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), necessário para o **reforço** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: sendo através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173**, de 27 de maio de 2020 (inciso II, do artigo 5º), para aplicação pelos Poderes Executivos locais na mitigação dos efeitos financeiros ocasionados pelo enfrentamento à Covid-19.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 13.230,00** (Treze Mil e Duzentos e Trinta Reais), necessário para a **inclusão** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: sendo através de **Remanejamento por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173**, de 27 de maio de 2020 (inciso II, do artigo 5º), para aplicação pelos Poderes Executivos locais na mitigação dos efeitos financeiros ocasionados pelo enfrentamento à Covid-19.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.249
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	616					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	RDECP	27.686,50
					84	RFASAVRSE	27.686,50
						TOTAL GERAL	27.686,50

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	661					
06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros		3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	27.686,50
					84	RFASAVRSE	27.686,50
						TOTAL GERAL	27.686,50

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	684					
06.01.20.605.0010.1.025	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	RDECP	13.230,00
					84	RFASAVRSE	13.230,00
						TOTAL GERAL	13.230,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
03.00	SEMAF						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	650					
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	122	RDECP	13.230,00
					84	RFASAVRSE	13.230,00
						TOTAL GERAL	13.230,00



PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal